

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 10/2025.

QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 09/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AOS MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 07 de abril de 2025, com a **REDAÇÃO PROPOSTA**, o Projeto de Lei nº 09/2025, do Legislativo Municipal, QUE: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AOS MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais, a ser celebrado anualmente no dia 04 de abril, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a importância do respeito e da proteção aos animais.

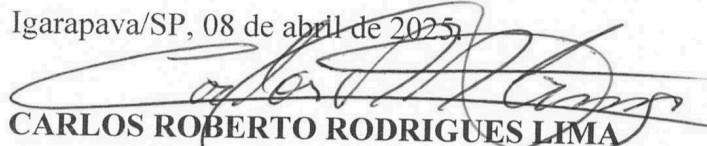
Art. 2º O Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Igarapava.

Art. 3º A presente Lei será orientada pelos seguintes princípios: I – o respeito à vida e à integridade dos animais; II – a valorização da conscientização como forma de prevenir a violência e os maus-tratos contra animais; III – a promoção da educação ambiental e da cidadania.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, na forma de regulamento, dispor sobre as ações relacionadas à celebração do Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Igarapava/SP, 08 de abril de 2025.


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Igarapava -SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NA FORMA DA LEI. IG. DS. SECRET
Nayra de Lima Mateus/Assessora Técnica Legislativa

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava